ATA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL – ALDIR BLANC– Passo de Torres Nº 03/2020

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram se na sala de reuniões da casa Quintal da Dindinha às dezessete horas e trinta minutos os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção A (CAS) de acordo com o Decreto nº 118, de 24 de novembro de 2020, abaixo relacionados para discutir e aprovar alguns projetos realizados pela população que trabalha com a cultura de acordo com a Lei Aldir Blanc criada em 29 de junho de 2020, nº 14.017.

Os presentes da CAS procederam à análise de todos os projetos devidamente homologados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A CAS foi composta pelos seguintes membros:

I. Jaime Luis da Silveira Batista (Presidente da CAS);

II. Vera De Bovi (Secretária da CAS)

III. Lenin Venicius Landa (representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

IV. Joaquim Moncks (representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

V. Paulo Cezar Timm (CMPC)

O Presidente da CAS deu início dando as boas vidas à todos, e tomando os devidos cuidados com o novo corona vírus, todos de máscaras e distanciamento social. O presidente da CAS Jaime Batista realizou a leitura de cada um dos projetos realizados e entregues aos membros da CAS, após um chamamento público divulgado nas mídias para que pudessem ser analisados e votados e selecionados. A avaliação deve estar de acordo com o Edital 003/2020, seguindo todos os critérios descritos abaixo. O presidente Jaime lembrou aos presentes membros da CAS que cada projeto deve ter a carta de anuência dos profissionais envolvidos no projeto para que o mesmo aconteça. Os critérios são:

1. Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado;

2. Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público

3. Grau de inovação uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.

4. Tempo de atuação do proponente na área artística e/ou cultural em que o projeto está sendo apresentado.

5. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos no edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente até junho de 2021.

6. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Educação e Cultura um relatório detalhado das atividades realizadas, conforme disponível no Anexo VI que deverá ser entregue obrigatoriamente até 31 de agosto de 2021.

7. A desclassificação será por exceder os prazos determinados pelo edital e também por não seguir as normas do mesmo sob o número 003/2020

8. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente até junho de 2021.

9. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Educação e Cultura um relatório detalhado das atividades realizadas, conforme disponível no Anexo VI que deverá ser entregue obrigatoriamente até 31 de agosto de 2021.

Todos os projetos em mãos foram lidos, discutidos os critérios e votados pelos presentes conselheiros. Exceto um deles, o da senhora Elza que será discutido novamente. Sem nada mais a constar nesse dia encerro a presente Ata, assino e dou fé na presença dos presentes.